

Indicadores Perspectivas

Desaceleração do PIB da China gera apreensão para o Brasil e o mundo

Govto chinês adota medidas para mudar modelo de crescimento acelerado por mais sustentável, com foco no mercado interno

LUCIANA DYNIWICZ

A economia chinesa cresceu 8,1% no ano passado, no que foi a maior alta desde 2011, quando avançou 9,6%. O desempenho, no entanto, pode não ser tão positivo quanto o número sugere e coloca o mercado em dúvida em relação ao futuro da segunda maior potência global.

O resultado tem relação com a base de comparação. Em 2020, quando adotou uma quarentena rígida para conter a covid-19, a China avançou apenas 2,2%, número mais baixo para o país desde 1977, e o Produto Interno Bruto (PIB) também perdeu vigor durante o ano. No último trimestre, a alta foi de 4% na comparação com o mesmo período de 2020. No primeiro, no segundo e no terceiro trimestres, o incremento havia sido de 18,3%, 7,9% e 4,9%, respectivamente.

O freio era esperado e reflete as medidas que o governo de Xi Jinping adota para substituir o modelo de crescimento

acelerado por outro mais sustentável. O objetivo é trocar, por exemplo, o foco do mercado externo pelo interno, implementar políticas para reduzir a emissão de gás carbônico e limitar a especulação imobiliária. O resultado no curto prazo dessa mudança de modelo econômico e o avanço da covid-19, no entanto, parecem ter preocupado Xi Jinping.

Segmento importante
Govto chinês terá de tomar medidas para aquecer a construção civil, pilar da economia do país

“O governo chinês estava preparado para a desaceleração e reconhece os riscos da disseminação da Ômicron, mas também está se preparando para que as reuniões de março (dois dos mais importantes congressos anuais do Partido Comunista) ocorram de forma tranquila”, diz Larissa Wachholz, sócia da Vallya Participações, assessoria financeira com atuação no mercado chinês.

ESTÍMULOS. Entre as políticas adotadas até agora para estimular a economia estão a redução do compulsório bancário e da

taxa básica de juros. Corte em taxas de empréstimo também têm sido anunciadas e, em dezembro, o governo definiu de forma antecipada – e pouco usual – as cotas para emissão de títulos pelas municipalidades. “É um sinal de que o governo quer que (as cidades) gastem”, diz o economista especializado em China Lívio Ribeiro, do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas (FGV/Ibre).

Ribeiro está entre os economistas que apostam que as novas medidas serão suficientes para segurar a desaceleração chinesa. Ele inclusive elevou sua previsão para 2022 de 4,8% para 5%. “O governo está deixando claro que vai ajudar o crescimento. A palavra da moda é ‘estabilização do crescimento’. Será um ataque cirúrgico. Nada semelhante aos estímulos de 2009 e 2010, mas um ajuste fino”, diz.

O economista destaca que, apesar da perda de ritmo no fim do ano passado, o PIB da China chegou a surpreender positivamente no último trimestre, ficando além das expectativas do mercado. O próprio Ibre projetava uma alta de 3,3% para o período.

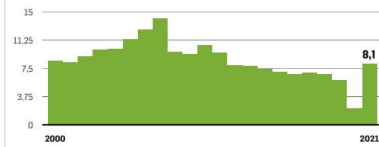
RESTRIÇÕES. Para 2022, Ribe-

PÉ NO FREIO NO ORIENTE

Após crescer 8,1% em 2021, economia chinesa deve avançar ao redor de 5% neste ano

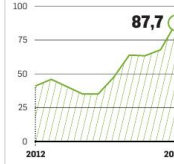
Variação do PIB chinês

EM PORCENTAGEM



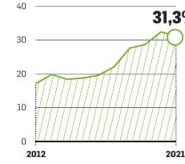
Exportações brasileiras para a China

EM BILHÕES DE REAIS



Participação no total exportado pelo Brasil

EM PORCENTAGEM DO TOTAL



FONTES: MINISTÉRIO DA ECONOMIA; BANCO MUNDIAL; INDIAP/CEP/ESTADÃO

ro espera que janeiro e fevereiro sejam mais fracos devido aos lockdowns que têm sido impostos para conter a covid. A economia, porém, deve ganhar um pouco de tração a partir de março, quando o resultado das medidas que vêm sendo anunciadas começará a ser percebido.

Diferentemente do Ibre, o Itaú Unibanco revisou suas projeções para a China para baixo: de 5,1% para 4,7%. O número é inferior ao que o governo de Xi Jinping deve anunciar, em março, como meta pa-

ra 2022: algo entre 5% e 5,5%, segundo especialistas.

Economista do Itaú especializada em China, Laura Pitta afirma que as medidas econômicas de Xi Jinping são para “equilibrar pratinhos” e classificar o risco da Ômicron como grande. Laura destaca que ainda são necessárias medidas mais claras para a construção civil, um dos pilares da economia local. “O setor é crucial para a economia chinesa e nossa principal preocupação hoje é com ele”, afirma Laura. ●

Economia nacional deve ter EUA como compensação

Apesar de o Brasil ter destinado 31,3% de suas exportações do ano passado para a China, o País não deve sofrer com a perda de ritmo da economia oriental, na visão do economista Luka Barbosa, do Itaú. Isso porque, ao menos por enquanto, a demanda aquecida dos Estados Unidos deve compensar o impacto.

Segundo os cálculos do economista, a cada ponto porcentual que a China deixa de crescer, o PIB brasileiro pode perder 0,2 ponto porcentual. “Revisamos a economia da China em 0,4 (ponto porcentual)”. Isso dá uma redução de 0,3 ponto porcentual aqui. Não é algo relevante.” ● L.L.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308
Edital de Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão de Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Securitizadora”)
Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 91ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula XV do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA (Termo de Securitização), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nº 625, de 14 de maio de 2020, conforme alterada (“Instrução CVM 625”), e do §2º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei 6.404), a reunir-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA (AGTCRA), a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2022, às 11:15 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social findo em 30 de setembro de 2021, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM 600, as quais não apresentem ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados, conforme o caso, registros quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não alinhamento do quórum mínimo. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares do CRA: (I) A Assembleia Geral instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação às 11:15 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em circulação. Ainda, as matérias acima estabelecidas deverão ser aprovadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, a maioria simples dos CRA em circulação presentes na respectiva assembleia. (II) Nos termos do artigo 4º, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 625, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(ii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo terceiro, da Instrução CVM 625. (III) Observado o disposto na Instrução CVM 625, e, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecogagro.com.br e geral@ecogagro.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento, cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio de chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância. São Paulo, 21 de janeiro de 2022. Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Cristian de Almeida Fumagalli - Diretor de Relações com Investidores.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308
Edital de Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 58ª (Quinquagésima Oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Securitizadora”)
Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 58ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA (Termo de Securitização), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nº 625, de 14 de maio de 2020, conforme alterada (“Instrução CVM 625”), e do §2º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei 6.404), a reunir-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA (AGTCRA), a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2022, às 10:30 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social findo em 30 de setembro de 2021, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM 600, as quais não apresentem ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados, conforme o caso, registros quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não alinhamento do quórum mínimo. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I) A Assembleia Geral instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação às 10:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação. Ainda, as matérias acima estabelecidas deverão ser aprovadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em circulação presentes na respectiva assembleia. (II) Nos termos do artigo 4º, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 625, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(ii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo terceiro, da Instrução CVM 625. (III) Observado o disposto na Instrução CVM 625, e, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecogagro.com.br e geral@ecogagro.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento, cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio de chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância. São Paulo, 21 de janeiro de 2022. Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Cristian de Almeida Fumagalli - Diretor de Relações com Investidores.